

TICKET SERVICOS SA, CNPJ: 47.866.934/0001-74, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

**PROJETO**

Selo de Renúncia Fiscal: 100%

Nome do Projeto: Festival Cultura de Boteco

**PROONENTE**

Razão Social: MIGUEL ANGEL PADBERG ICASSATTI

CPF/CNPJ: 154.013.778-35 CCM: 6.608.906-9

Endereço: Rua Maestro Elias Lobo, 1020, apto. 12 - Jardim Paulista - São Paulo - SP

Telefone: (11) 2371-3634 Celular: (11) 98141-4670

E-mail: miguel@culturadeboteco.com.br Cooperativa: Não

**INCENTIVADOR**

Razão Social: TICKET SERVICOS SA

CNPJ: 47.866.934/0001-74

Email: gestao.fiscal-br@edenred.com

Valor Total do Contrato de Incentivo: R\$ 598.750,00 (quinhentos e noventa e oito mil setecentos e cinquenta reais), conforme doc. SEI 050930931

Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%

Valor a ser Empenhado: R\$ 598.750,00 (quinhentos e noventa e oito mil setecentos e cinquenta reais)

II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.339 03900.00, conforme Nota de Reserva 050930945

III – Nos termos do art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

**AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo nº 6025.2021/0016923-8

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 050914725 o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural, a Autorização de Captação e o Contrato de Incentivo (050914731) firmado entre Camila de Barros Santana, CNPJ: 18.893.138/0001-22, e GJP ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA, CNPJ: 07.687.928/0035-847, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

**PROJETO**

Selo de Renúncia Fiscal: 100%

Nome do Projeto: Speto

**PROONENTE**

Razão Social: Camila de Barros Santana

CNPJ: 18.893.138/0001-22 CCM: 4.829.513-2

Endereço: RUA BRENTANO, 580 COND. 31A, VILA HAM-

BURGUESA - SÃO PAULO - SP

Telefone: S/N

E-mail: camila.barros.santana@gmail.com

**INCENTIVADOR**

Razão Social: GJP ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA

CNPJ: 07.687.928/0035-84

Email: FISCAL@GJPHOTELS.COM

Valor Total do Contrato de Incentivo: R\$ 9.378,00 (nove mil trezentos e setenta e oito reais), conforme doc. SEI 050914731

Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%

Valor a ser Empenhado: R\$ 9.378,00 (nove mil trezentos e setenta e oito reais)

II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.339 03900.00, conforme Nota de Reserva 050914755

III – Nos termos do art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

**AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo nº 6025.2021/0016777-4

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 050848416, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural, a Autorização de Captação e o Contrato de Incentivo (050848419) firmado entre GJP ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA, CNPJ: 07.687.928/0035-847, e LUCHI COMUNICACAO LTDA, CNPJ: 04.487.241/0001-68, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

**PROJETO**

Selo de Renúncia Fiscal: 100%

Nome do Projeto: TECK CULTURAL

**PROONENTE**

Razão Social: LUCHI COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.487.241/0001-68 CCM: 3.500.494-0

Endereço: Rua Jesuino Arruda, 318 CJ. 82 - Itaim Bibi - São Paulo - SP - CEP 04552-080

Telefone: (11) 98346-1809

Celular: (11) 98346-1809

E-mail: felipe.lisspp@gmail.com

**INCENTIVADOR**

Razão Social: GJP ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA

CNPJ: 07.687.928/0035-84

Email: FISCAL@GJPHOTELS.COM

Valor Total do Contrato de Incentivo: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme doc. SEI 050848419

Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%

Valor a ser Empenhado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.339 03900.00, conforme Nota de Reserva 050848439

III – Nos termos do art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

**AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo nº 6025.2021/0016642-5

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 050780831, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural, a Autorização de Captação e o Contrato de Incentivo (050780837) firmado entre BELA VISTA CULTURAL LTDA ME, CNPJ: 25.331.742/0001-20, e VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A., CNPJ: 02.535.864/0001-33, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

**PROJETO**

Selo de Renúncia Fiscal: 100%

Nome do Projeto: FLORES, CORES E SABORES DOS ALI-

**MENTOS****PROONENTE**

Razão Social: BELA VISTA CULTURAL LTDA

CNPJ: 25.331.742/0001-20 CCM: 5.529.711-0

Endereço: Avenida Ipiranga, 84 1704 - República - São Paulo - SP - CEP 01046-010

Razão Social: Bela Vista Cultural LTDA  
CNPJ: 25.331.742/0001-20 CCM: 5.529.711-0  
Endereço: Avenida Ipiranga, 84 1704 - República - São Paulo - SP - CEP 01046-010  
Telefone: (11) 3164-6352 Celular: (11) 94748-7754  
Email: contato@belavistacultural.com.br

**INCENTIVADOR**

Razão Social: VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A.  
CNPJ: 02.535.864/0001-33  
Email: fiscal@vr.com.br  
Valor Total do Contrato de Incentivo: R\$ 185.546,10 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos), conforme doc. SEI 050780837

Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%  
Valor a ser Empenhado: R\$ 185.546,10 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos)  
II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.339 03900.00, conforme Nota de Reserva 050780863

III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

**AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo nº 6025.2021/0016641-7

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 050780524, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural, a Autorização de Captação e o Contrato de Incentivo (050780537) firmado entre BELA VISTA CULTURAL LTDA ME, CNPJ: 25.331.742/0001-20, e VR PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 00.890.131/0001-91, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

**PROJETO**

Selo de Renúncia Fiscal: 100%

Nome do Projeto: FLORES, CORES E SABORES DOS ALI-

**MENTOS****PROONENTE**

Razão Social: Bela Vista Cultural LTDA

CNPJ: 25.331.742/0001-20 CCM: 5.529.711-0

Endereço: Avenida Ipiranga, 84 1704 - República - São Paulo - SP - CEP 01046-010

Telefone: (11) 3164-6352 Celular: (11) 94748-7754

Email: contato@belavistacultural.com.br

**INCENTIVADOR**

Razão Social: VR PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTRA-

TIVOS LTDA

CNPJ: 00.890.131/0001-91

Email: thay.duarte@vr.com.br

Valor Total do Contrato de Incentivo: R\$ 6.458,92 (seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme doc. SEI 050780537

Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%

Valor a ser Empenhado: R\$ 6.458,92 (seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)

II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.339 03900.00, conforme Nota de Reserva 050780570

III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

**AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo nº 6025.2021/0016640-9

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 050780137, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural, a Autorização de Captação e o Contrato de Incentivo (050780141) firmado entre BELA VISTA CULTURAL LTDA ME, CNPJ: 25.331.742/0001-20, e VR ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.878.268/0001-47, AUTORIZO, com fundamento na art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

**PROJETO**

Selo de Renúncia Fiscal: 100%

Nome do Projeto: FLORES, CORES E SABORES DOS ALI-

**MENTOS****PROONENTE**

Razão Social: Bela Vista Cultural LTDA

CNPJ: 25.331.742/0001-20 CCM: 5.529.711-0

Endereço: Avenida Ipiranga, 84 1704 - República - São Paulo - SP - CEP 01046-01

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de avaliar, selecionar e indicar espetáculos, bem como eventos e projetos culturais e/ou artísticos que serão levados a efeito nos Centros Educacionais Unificados, nas Unidades Educacionais e outros espaços indicados pela Administração, além daqueles realizados no formato virtual.

Art. 2º Compete ainda à Comissão ora constituída, emitir parecer acerca das contratações de notória especialização, bem como fazer indicações dos eventos credenciados no Edital Proart, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos incisos II e III, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Designar para integrar a Comissão, os servidores abaixo indicados:

Mariana Moi Bonfim Jongbloets, RF: 841.639.7

Bernardo Bólio Mathias, RF: 802.915.6

José Carlos Suci Júnior, RF: 802.179.1

Parágrafo único. Havendo impedimento legal dos titulares, ficam designados os servidores abaixo indicados:

Gleison Ferrare dos Santos, RF: 783.113.7

Wellington Goulart Martins, RF: 777.955.1

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria SME nº 5.383, de 2020.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2021-2-161****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO**

ENDERECO:

PROCESSOS DA UNIDADE SME/NUC.ADM\_ATOS  
2018-0.087.332-4 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAMPO LIMPO DOCUMENTAL

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

2018.0.087.332-4 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAMPO LIMPO - APURACAO PRELIMINAR ACIDENTE COM ALUNO - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DA MANIFESTACAO DE SME/COGED/DINORT NAS FLS. 576 A 578, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO 2, DO ARTIGO 74 CONCOMITANTE COM O ARTIGO 113, AMBOS DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ****BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS****DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL JAÇANÃ / TREMEMBÉ****EMEF COMANDANTE GASTÃO MOUTINHO**

6016.2019/0097044-2.À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações Doc. SEI nº 050665211, com base na competência que me foi delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,AUTORIZOU observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 023565429 do processo SEI supracitado.

**6016.2020/0108287-9****OMISSÃO DO DOC DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020****PORTARIA Nº 278/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Jaçanã Tremembé, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 274, DE 30 OUTUBRO DE 2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEI PROFA. ANTONIETA DE BARROS

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 278 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, publicada no DOC de 24/12/2020, página 65 que tornou pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores conforme segue:

**II – Incluir**

Nome do Membro Relator RF/NC PRISCILA DOS SANTOS CARIOLANO RF 7991517 VINC. 1

Nome do(s) Servidor(es) Ingressante(s) RF/NC Data de Ingresso LUCIANA FIDELLI VENANCIO CAPELO MIRANDA RF 8789967 VINC. 1 30/01/2020

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa SME 28/2019

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 278 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020,

**6016.2021/0087632-6****PORTARIA Nº. 165, DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Gislaine da Costa Fernandes, R.F. nº 690.338.0/1;
- Rosângela da Lúcia Hernani, R.F. nº 745.124.5/1;
- Kátia Vieira Antonio, R.F. nº 690.777.6/1.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2021/0087632-6, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE PIRITUBA****6016.2019/0079021-5****PORTARIA Nº 251, DE 30 DE AGOSTO DE 2021****6016.2019/0072927-3**

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 189/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEF PE. LEONEL FRANCA

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da CEEP instituída através da Portaria 189/2019 de modo a:

**I - EXCLUIR os servidores**

Mauricio Canuto Rocha RF 792.461.5/1 Assistente de Diretor

Eduardo Pereira de Oliveira RF 602.626.1/2 Assistente de Diretor

Pamela Regina Liborio de Moraes RF 804.898.3/1 Coordenador Pedagógico

Miriam Halcis Machado RF 678.839.4/1 Coordenador Pedagógico

**II - INCLUIR os servidores**

Viviane Rodrigues Fernandez RF 776.924.5/1 Assistente de Diretor

Silvia Helena de Oliveira Pereira RF 673.891.5/1 Assistente de Diretor

Lucila Hernandez da Silva RF 802.668.5/1 Coordenador Pedagógico

Elaine Cristina Passos de Miranda RF 778.092.3/1 Coordenador Pedagógico

**Art. 2º INCLUIR os servidores abaixo relacionados na RELATORIA de**

VIVIANE RODRIGUES FERNANDEZ – RF 776.924.5/1:

Nome do Servidor Ingressante RF/NC Data de Ingresso

Giovana Soares da Silva 814.806.6/2 06/10/2017

Gracielle Lopes da Silva 786.721.2/5 16/10/2018

Juliana Martinek Salgado 849.895.4/1 03/07/2018

Gisele da Silva 838.853.9/2 29/01/2018

Romário Teles Ribeiro 848.199.7/1 03/05/2018

Jesse Ferreira Chini 849.816.4/1 13/06/2018

Andressa Maria Gomes da Silva 782.028.3/2 06/06/2018

Danieli Yumi Akiyoshi Cancoro 850.073.8/1 13/07/2018

Daniela Orestes dos Santos Zambon 848.371.0/1 04/05/2021

Raquel Gonçalves de Carvalho 886.598.1/1 20/04/2021

**Art. 3º INCLUIR os servidores abaixo relacionados na RELATORIA de**

SILVIA HELENA DE OLIVEIRA PEREIRA – RF 673.891.5/1:

Lucimar Pereira da Silva Nascimento 839.773.2/1 09/05/2017

Rosiane Figueira Cabral 786.717.4/3 16/03/2018

Silvia Roberta Eufásio de Souza 854.645.2/1 12/11/2018

Diego Trindade de Souza 848.114.8/1 20/12/2018

Renato Aparecido Leopoldino 842.934.1/2 31/08/2018

Angela de Souza 859.777.4/1 03/10/2019

Samir Toni de Oliveira 848.263.2/1 26/04/2018

Marcos Assis da Silva Junior 886.589.2/1 10/05/2021

Luana Cristina Maia 857.255.1/1 08/03/2019

**Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº189/2019, DOC de 31/10/2019, Portaria nº 278/2019, DOC de 07/10/2020 – pág. 14 e Portaria nº 296/2020, DOC de 17/10/2020 – pág. 13.****PORTARIA Nº 252, DE 30 DE AGOSTO DE 2021****6016.2019/0071700-3**

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 153/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEI PROFA. ANTONIETA DE BARROS

**RESOLVE:**

Art. 1º INCLUIR os servidores abaixo relacionados na RELATORIA de VANESSA ESPOSITO GIL RABELO – RF 737.770.3/1

Nome do Servidor Ingressante RF/NC Data de Ingresso

Nicollie Amanda Oliva 837.134.2/2 20/02/2020

Adriano do Santos Torres 881.668.9/2 06/04/2021

Celio Roberto Silveira dos Santos 881.785.5/2 27/02/2020

Marcia Cristina da Silva Souza 886.738.1/1 06/04/2021

**Art. 2º INCLUIR os servidores abaixo relacionados na RELATORIA de ADRIANA HELENA DOS SANTOS SILVA – RF 742.417.5/2:**

Nome do Servidor Ingressante RF/NC Data de Ingresso

Lucimere Souto Santos 774.585.1/3 14/09/2018

Maria Antônia de Souza Motta 879.278.0/1 25/03/2020

Carolina Marucci Rodrigues 859.633.6/1 30/09/2019

Silvana Donizetti dos Passos 879.244.5/1 19/02/2020

**Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 296/2019, DOC de 15/11/2019 – pág. 42 e Portaria nº 159/2020, DOC de 21/07/2020 – pág. 10.****PORTARIA Nº 253, DE 30 DE AGOSTO DE 2021****6016.2019/0071714-3**

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 157/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na CEI DIRETA SHANGRI-LA

**RESOLVE:**

Art. 1º INCLUIR a servidora Letícia Fernandes Romagnoli, RF 881.745.5/2, ingressante desde 13/04/2021 na RELATORIA de MIRIAM BERNARDO DA SILVA, RF. 781.956.1/4.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 295/2020, DOC de 15/11/2019 – pág. 42, Portaria nº 125 e 126/2020, DOC de 25